



PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO DE PROTEÇÃO E PESQ. DAS TARTARUGAS MARINHAS - PRÓ-TAMAR

Projeto: PROJETO TAMAR NA ESCOLA

Período: DEZEMBRO DE 2023

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO DE PROT. E PESQ DAS TARTARUGAS MARINHAS - CNPJ 16.110.041/0008-47, sediada à Rua Antônio Athanásio nº 273 Bairro Itagua, Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável BERENICE MARIA GOMES DA SILVA, portador(a) do CPF/MF nº 428.703.210-15, recebeu e utilizou recursos de saldo anterior no mês de DEZEMBRO DE 2023 conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Parceria nº 93/2022.

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	291- 06.01.12.361.0010.2.031.335043.01.2200000
Saldo anterior de recursos municipais	R\$ 32,37
Saldo anterior de recursos próprios	R\$ 0,00
Recursos municipais repassados no exercício	R\$ 9.861,38
Recursos próprios utilizados no exercício	R\$ 7.552,57
Receitas com aplicações financeiras no exercício	R\$ 2,65
Despesas pagas com recursos municipais	R\$ 9.751,97
Despesas pagas com recursos próprios	R\$ 0,00
Valores devolvidos ao órgão conessor	R\$ 40,59
Valores devolvidos a Entidade	R\$ 7.511,98
Recursos municipais autorizados ao exercício seguinte	R\$ 144,43
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R\$ 0,00

Atestamos ainda que:

a) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente, e dentro do estabelecido pelo cronograma de desembolso; b) Os repasses foram realizados em conta bancária exclusiva, cuja movimentação ocorreu de forma adequada em relação aos pagamentos realizados pela entidade e apenas para atender o objeto da parceria, cujos valores foram corretamente declarados nas peças contábeis integrantes da prestação de contas; c) Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas possuem em seus originais carimbo de identificação contendo o tipo de repasse, o número do ajuste e o órgão/entidade repassador a que se referem, mostrando-se válidos, adequados e sem informações que conflitem com o declarado na prestação de contas; d) A prestação de contas comprova que foram recolhidos adequadamente os encargos sociais trabalhistas e os demais tributos relativos aos serviços prestados na execução do pactuado; e) Os documentos fiscais são válidos; f) Não foram realizadas todas as despesas do cronograma de desembolso, a entidade não efetuou o gasto com alimentação, conforme previsto no plano de trabalho para o período; g) A entidade alocou recursos próprios nos valores de R\$ 7.552,57 (sete mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), para pagamentos das despesas do período. Após a regularização do repasse a mesma reembolsou os valores totais de R\$ 7.511,98 (sete mil e quinhentos e onze reais e noventa e oito centavos); h) A entidade devolveu ao órgão conessor os valores de R\$ 40,59 (quarenta reais e cinquenta e nove centavos), referente a gastos excedentes com as despesas com assessor técnico e auxiliar de campo, conforme demonstrado na fl. 66; i) Os Demonstrativos financeiros foram assinados pelo Contador e pela Coordenadora Regional, faltando as assinaturas do Conselho Fiscal.

CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda de acordo com o Art. 72. da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, considera **REGULAR COM RESSALVAS**, a documentação constante na prestação de contas do mês de **DEZEMBRO DE 2023**, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às despesas realizadas, as mesmas estão em conformidade com o informado na prestação (demonstrativos e peças contábeis) e **ESTÃO PARCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** do Plano de Trabalho, restando saldo de recurso publico no valor de R\$ 144,43 (cento e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Ubatuba, 24 de janeiro de 2024.

Benedito Altair dos Santos
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento

Edvânia Ferreira Xavier
Agente Administrativo

Folha N° 24
Proc N° 15793/23



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs.	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas	X		
Demonstrativo de execução de contrapartidas	X		
Demonstrativo de cálculos de rescisões			X
Demonstrativo de despesas com recursos humanos	X		
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros			X
Demonstrativo de despesas com compras			X
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira	X		
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período	X		
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto	X		
Comprovantes de despesas em ordem cronológica	X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL	X		

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls.	R\$	Obs.	OK
Recibo de pagamento de salário 11/2023 – Lívia Segantin Esteves	55	R\$ 2.630,60	Assessor Técnico	Sim
Recibo de pagamento de salário 11/2023 - Vinicius Assunção de Oliveira	56	R\$ 2.319,32	Auxiliar de campo	Sim
Recibo de pagamento de salário 11/2023 – Leoclydia Sheron Maria Pereira	57	R\$ 857,52	Jovem aprendiz	Sim
Guia de FGTS 11/2023	60	R\$ 454,54	Valor da guia R\$ 11.967,40 Valor rateado R\$ 454,54	Sim
Guia de FGTS 11/2023	62	R\$ 23,24	Recurso próprio – pago pela conta administrativa	Sim
Nota fiscal de serviços nº 3 – Juliana de Melo Souza	64	R\$ 1.250,00	Educação ambiental	Sim
Guia de INSS 11/2023	69	R\$ 1.689,99	Valor da guia R\$ 339.628,35 Valor rateado R\$ 1.689,99	Sim
Nota fiscal de produtos nº 012569 – Estefano Ribeiro ME	72	R\$ 300,00	Material de Limpeza	Sim
Nota fiscal de produtos nº 003576 - Auto Posto Perola de Ubatuba	77	R\$ 250,00	Gasolina	Sim

95
Folha N° 15793/23
Proc. N° 1/20 100